



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2012.**

*“Autoriza a contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público e dá outras providências”.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**, no uso de suas atribuições, em especial em observância ao disposto na Lei nº 181, 14 de setembro de 2007,

**CONSIDERANDO** que a servidora Vânia Rosa Godinho Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, encontra-se em licença de saúde por 90 (noventa) dias, conforme atestado médico protocolado sob o nº 1.631, folha 078;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que devido ao número reduzido de servidores no quadro, não há como fazer remanejamento de servidores para a substituição da servidora Vânia Rosa Godinho Alves;

**CONSIDERANDO** que não há concurso público em vigência para efetivar a contratação em observância a eventual candidato remanescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação por tempo determinado, por excepcional interesse, para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, caso necessário.

**Parágrafo único.** A contratação a que refere o *caput* será precedida de divulgação de edital com resumo relativo a referida contratação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia (MG), 10 de abril de 2012.

  
**VEREADOR EL PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

RUA UNAI, 961-967 – CENTRO – CEP.: 38.658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.  
TeleFax: 38 3675 8020 – CNPJ/MF 01.645.912/0001 83  
Email: camaranatalandia@hotmail.com